



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva
Departamento de Extinção da Funasa

DESPACHO

Processo nº 80000.002022/2023-48

Interessado:

Assunto: ERRATA

ERRATA AO RELATÓRIO DE GESTÃO/2022 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

1. Considerando a inconsistências observadas no Relatório de Gestão - 2022 da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, apresenta-se a seguinte **ERRATA** com as informações abaixo:

ACERCA DA FIGURA 20 DA PÁGINA 34, ACRESCENTOU-SE O SEGUINTE TEXTO EXPLICATIVO:

4.5.1 : A marcação de 70% do desempenho se refere ao art. 50 da [Portaria nº 1.651, de 31 de março de 2022](#), que atualiza o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia da Funasa e o Plano Estratégico Institucional para o período de 2018-2023:

Art. 50 A mensuração de resultados dos Objetivos Estratégicos será dada pela média aritmética da execução percentual das Iniciativas Estratégicas a eles vinculadas.

§ 1º As metas de execução média por Objetivo Estratégico serão fixadas anualmente pelo CGRC-Funasa por meio de Resolução, considerando-se como linha de base os resultados obtidos em exercícios anteriores.

*§2º Enquanto a Resolução de que trata o § 1º não for publicada, será considerado satisfatório o percentual de execução média **igual ou superior a 70%** (grifo nosso).*

AJUSTE DOS PERCENTUAIS INFORMADOS NA PÁGINA 43:

Onde se lê: 13.2%

Leia-se: 13,3% (13,267974%).

DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DAS PÁGINAS 39 E 40, RELACIONADAS A AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (TCU E CGU) E DE OUTROS ÓRGÃOS"

Onde se lê: "foram objeto de monitoramento 750 diligências relacionadas a ações dos órgãos de controle (TCU e CGU) e de outros órgãos"

Leia-se: "foram objeto de monitoramento 750 diligências relacionadas a ações dos órgãos de controle (TCU e CGU).

DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA FIGURA 38 DA PÁGINA 44 REFERENTES AO ANO DE 2022:

Onde se lê: "20 processos instaurados",

Leia-se: "23 processos instaurados".

DAS INFORMAÇÕES ACERCA DA FIGURA 53 CONTIDA NA PÁGINA 61:

Onde se lê: "Durante o ano de 2022, foram desembolsados para pagamento de convênios celebrados o montante de R\$ 3.096.372,35, na ação 6908 e R\$ 109.549,50, na ação 20T6. Em relação aos TEDs celebrados foram pagas as parcelas previstas, o que totalizou R\$ 3.288.970,92".

Leia-se: "Durante o ano de 2022, foram desembolsados para pagamento de convênios celebrados o montante de R\$ 3.096.372,35, na ação 6908 e R\$ 109.549,50, na ação 20T6. Em relação aos TEDs celebrados foram pagas as parcelas previstas, o que totalizou R\$ 3.288.970,92 nas duas ações orçamentárias. Os valores descentralizados para as Superintendências Estaduais da Funasa (Suest) na ação 6908 totalizaram o montante de R\$ 310.430,13, recursos empregados para acompanhamento e fiscalização de convênios de exercícios anteriores, além da realização de oficinas de educação em saúde ambiental junto aos municípios".

DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA PÁGINA 55, 2º PARÁGRAFO:

Onde se lê: "foram atendidos 154.950 domicílios",

Leia-se: "foram atendidos 164.950 domicílios".

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 5.1.5 "PRIORIDADES ESTABELECIDAS PARA O PERÍODO POR MEIO DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (IE) DE PROJETOS" DA PÁGINA 56:

Onde se lê: "A Funasa detalhou, dentre as oito iniciativas previstas para os Objetivos Estratégicos, a atuação em três projetos estratégicos. A seguir, serão apresentadas, por projeto, as metas definidas e resultados alcançados, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o atingimento das metas";

Leia-se: "A Funasa detalhou, dentre as oito iniciativas previstas para os Objetivos Estratégicos, a atuação em três projetos estratégicos, dos quais dois foram desenvolvidos em 2022. A seguir, serão apresentadas, por projeto, as metas definidas e resultados alcançados, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o atingimento das metas."

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PÁGINA 57, ACERCA DA FIGURA 48 (RESULTADOS DA IE01.1F EM RELAÇÃO ÀS METAS DO PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL EM 2022):

Acrescenta-se o seguinte detalhamento:

Item 5.1.5.1

IE01.1F: Elaborar e implementar diretrizes de atuação conjunta no campo de saneamento e saúde ambiental

ENTREGAS DO PROJETO

- Implementação de Experiência Piloto
- Início: janeiro-21
- Fim: dezembro-23
- Status do Produto: Andamento Inicial
- No Prazo

Onde se lê: Realizada a avaliação e ajuste da proposta desta IE, de modo a substituir, para 2023, os produtos previstos, atualmente relacionados à Experiência-Piloto DF, para aqueles referentes ao Grupo de Trabalho (GT-PSBR), instituído pela Portaria nº 1.547/2022, para promover articulação entre áreas técnicas, fundamentada nos eixos estratégicos do PSBR.

Leia-se: Realizada a avaliação e ajuste da proposta desta IE, de modo a substituir, para 2023, os produtos previstos, atualmente relacionados à Experiência-Piloto DF, para aqueles referentes ao Grupo de Trabalho (GT-PSBR), instituído pela Portaria Funasa nº 5405 de 21 de outubro de 2022, para promover articulação entre áreas técnicas, fundamentada nos eixos estratégicos do PSBR.

DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA FIGURA 49 (RESULTADOS DA IE02.5F EM RELAÇÃO ÀS METAS DO PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL EM 2022) PERTENCENTES À PÁGINA 58 (IE02.F):

Acrescenta-se o seguinte detalhamento:

IE02.5F: Projeto Remediar

- ENTREGAS DO PROJETO
- Avaliação Ambiental/Gerenciamento de Áreas Contaminadas
 - Início: janeiro-17
 - Fim: agosto-21
 - Status do Produto: Concluído
- Remediação das áreas contaminadas por DDT e HCH (Primeira Fase)
 - Início: julho-22
 - Fim: dezembro-23
 - Status do Produto: Não Iniciado
 - Produto Atrasado: Sim
- Comunicação do Risco das situações que ameaçam a saúde, a segurança ou o ambiente
 - Início: julho-22
 - Fim: dezembro-23
 - Status do Produto: Não Iniciado
 - Produto Atrasado: Sim

DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 5.1.6.1 "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD", NA PÁGINA 58:

Onde se lê: “empreendimento”,

Leia-se: “convênios e instrumentos congêneres”.

DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA FIGURA 65 (PG. 72):

Onde se lê:

“2033 - G2 - 51% de municípios com Plano Municipal de Saneamento Básico (abrange os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas).

2023 - G2 90% de municípios com Plano Municipal de Saneamento Básico (abrange os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas).”

Leia-se:

“2023 - G2 - 51% de municípios com Plano Municipal de Saneamento Básico (abrange os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas).

2033 - G2 -90% de municípios com Plano Municipal de Saneamento Básico (abrange os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas).”

DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PÁGINA 68, ITEM 5.3.4.4:

Onde se lê: “Considerando também a escassez de recursos humanos, tanto nas Suests, quanto nesta Coordenação, somadas às aposentadorias previstas para o ano 2023”;

Leia-se: “Considerando também a escassez de recursos humanos, tanto nas Suests, quanto nesta Coordenação da Segurança e Qualidade da Água para Consumo Humano (Cosag), somadas às aposentadorias previstas para o ano 2023”.

DO SOMATÓRIO CONTIDO NA TABELA 4 - SÉRIE HISTÓRICA DO QUANTITATIVO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE CELEBRADOS 2018 – 2022 DA PÁGINA 84:

Onde se lê: Total de Instrumentos Celebrados: 1966;

Leia-se: Total de Instrumentos Celebrados: 1967.

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PÁGINA 113 PARA O ITEM "SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, GARÇOM, CARREGADOR/ESTIVA E ENCARREGAO-GERAL" PERTENCENTES AO PRIMEIRO PARÁGRAFO, ALTEROU-SE O TEXTO:

Onde se lê: SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, GARÇOM, CARREGADOR/ESTIVA E ENCARREGAO-GERAL;

• EMPRESA: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI –ME. PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022. Valor Global: R\$ 2.014.408,68;

Leia-se:

SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, GARÇOM, CARREGADOR/ESTIVA E ENCARREGAO-GERAL: EMPRESA: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI –ME. PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022. Valor Global: R\$ 2.014.408,68

ACRESCENTOU-SE OS LINKS DAS PORTARIAS ELENCADAS ABAIXO:

I - Portaria Funasa nº 5405 de 21 de outubro de 2022 (Alterando a Portaria nº 1.547/2022, Portaria nº 639, de 09 de fevereiro de 2018 e Portaria nº 5194, de 03 de novembro de 2020) - sendo modificado no campo

http://www.funasa.gov.br/documents/20182/474814/PORTARIA_N_95405_DE_21_DE_OUTUBRO_DE_2022.pdf

II - Portaria Funasa nº 307/2022 - pg. 59;

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-funasa-n-307-de-19-de-janeiro-de-2022-375014807>

III - Portaria nº 560, de 4 de julho de 2012 - pg. 64;

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/funasa/2012/prt0560_04_07_2012.html

IV - Portaria GM/ MS nº 2.472/2021, do MS - pg. 69;

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt2472_30_09_2021.html

V - Portaria Funasa nº 190 de 27 de fevereiro de 2014

http://www.funasa.gov.br/documents/20182/474814/PORTARIA_FUNASA_N_190_DE_27_DE_FEVEREIRO_DE_2014.pdf

VI - Portaria Funasa nº 2.042, de 2020 - pg. 73;

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.042-de-16-de-abril-de-2020-254924747>

VII - Portaria Funasa nº 3.501, de 2022 - pg.76;

http://www.funasa.gov.br/documents/20182/378955/SEI_FUNASA+-+3052089+-+Portaria+Funasa+3501-2021.pdf/d35c53f2-6625-414d-b53d-2a894a600a08

VIII - Portaria Funasa nº 28/2015 e Portaria Funasa nº 7552, de 23 de dezembro de 2022 - pg. 87;

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/funasa/2015/prt0028_23_01_2015.html

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-funasa-n-7.552-de-23-de-dezembro-de-2022-454534911>

IX - Portaria Funasa nº 6.168, de 30 de dezembro de 2020 - pg. 96;

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-6.168-de-30-de-dezembro-de-2020-297220919>

X - Portaria nº 4865, de 20 de setembro de 2022

http://www.funasa.gov.br/documents/20182/474814/Portaria_Funasa_4865_20_09_2022_BS_39_PRESI_2022.pdf

VICTOR HUGO MOSQUERA

Diretor do Departamento de Extinção da Funasa



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO MOSQUERA, Diretor(a)**, em 29/05/2023, às 16:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4343583** e o código CRC **CFDDCE72**.

Criado por [daniela.santos](#), versão 17 por [elizabeth.manes](#) em 29/05/2023 16:06:35.